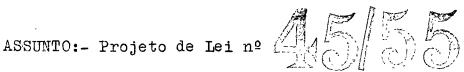
### CÂMARA M U N

DE

### CACHOEIRO ITAPEMIRIM

ANO:- 1955



INICIATIVA:- Vereador João Vieira Filho

HISTORICO:- Autoriza o Poder Executivo a adquirir um Auto-Irrigador com capacidade para 6.000 litros d'água.

Aos tres dias do mês de junho de mil novecentos e cinquênta e cinco, autúo os documentos que seguem.

$\sim$						,	•	
S	_	$\sim$	m	ລາ	- c	ຸກາ	٦.	$^{\sim}$
$\sim$	•	•	\		J C.	<i>L</i> _L		` '



Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Auto-Irrigador com capacidade para 6.000 (seis mil) litros d'água,

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo primeiro o Poder Executivo abrirá o crédito especial de @ 510 000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros) com recursos que dispuser.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

Osto, when is ventes

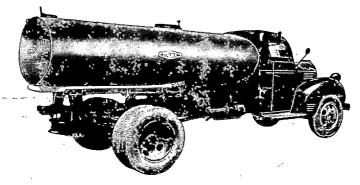
Não se pode negar a falta de higiene que se observa nas ruas de nossa Cidade e, pois, somente com os dias chuvosos é que as mesmas são regularmente limpas devendo-se notar ainda que em consequência da acumulação de poeiras ficam os transeuntes sujeitos as suas consequências, não se falando na poeira, digo, na pessima impressão deixada aos nossos visitantes. O carro que se pretende adquirir tem a vantagem ainda, conforme diz o folheto anexo, de ser usado como ótimo carro de incêndio, pois o jato alcança até 18 (dezoito) metros de altura.

Assim, pois, apresento à consideração da Casa o projeto acima, certo de que a sua aprovação será por unanimidade.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1955

Vieir a Filho

### **AUTO - IRRIGADOR**



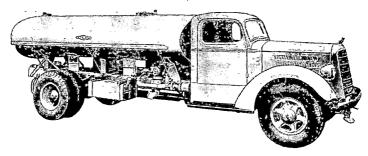
1300

Tanque: — elítico, chapa de aço doce, refôrço interno com ferro cantoneira, piso lateral de madeira, e pega-mão no espelho trazeiro. Com ou sem repartições estanques. Comporta para inspeção e bocal de enchimento com filtro de tela.

**Bomba:** — localizada na face inferior do tanque, centrifuga, acionada pelo próprio motor do carro; com impulsor, aneis de vedação, buchas, aperta-gachetas e rotor de bronze; eixo de aço trabalhando em escora; engachetamento hidráulico e extrator de ar; de alta velocidade, fornecendo de 700/1.500 lts. por minuto com pressão de 30/80 mts.

Caixa de Tomada de Força: — em ferro fundido, com engrenagens especiais para cada tipo de chassis.

Encanamentos: — localizados na parte inferior do tanque, com registros compondo um sistema de ação rápida, tipo compensado, com corpo de ferro fundido, válvulas e sédes de bronze.



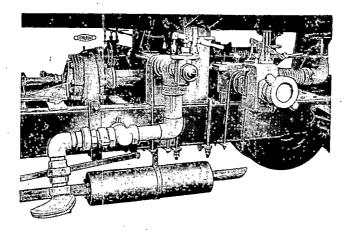
1301

Espargidores: — com corpo de ferro fundido e crivo de bronze; em chuveiro ou bico de pato; funcionando sob pressão, colocados logo atrás da cabine. O espargidor trazeiro é em forma de leque. Todos manejados da cabine, por meio de alavancas. Podem ser adaptados também espargidores frontais. Para a irrigação de estradas, o espargidor trazeiro é substituido por outro de tipo tubular.

**Acessórios:** — um mangote de sucção de 5 metros de  $2,\frac{1}{2}$ " com união e válvula ou 8 metros de mangueira de cânhamo de 2" com esguicho de latão e união de bronze.

Capacidade: — qualquer, de acôrdo com a resistência do chassis.

Pintura e Letreiros: — conforme instruções.



Observação: — êste irrigador pode ser usado como ótimo carro de incêndio pois o jato obtido alcança até 18 metros de altura; neste caso poderemos fornecer: 2 mangueiras de lona de 20 metros cada uma, 2 uniões de bronze, 2 esguichos e 2 boquilhas de 20 mm.

Classificação — 1300 com esguichos laterais e trazeiro em chuveiro.

1301 com esguichos laterais, trazeiro e dianteiro em bico de pato.

1302 para estradas, com descarga por gravidade, com um único esguicho trazeiro de forma tubular.

### CIA. MECANICA ITAUNA S/A

São Paulo

RUA SÃO BENTO, 500 - 10.º andar TELEFONE, 32-3178 (rêde interna) Endereço Telegráfico: ANUATI CAIXA POSTAL, 3316 FABRICA

LARGO FRANCO No. 4

(INDIANOPOLIS)

TELEFONE, 70-4855

# CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores -----

Cach. Itapemirim, 16 de junho de 1955.

SECRETARIO DA CAMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

Edmo. Si. Presidenté.

Ferminou o prazo de emendas e menhuma foi apresentada.

Eu, 7/7/955 Nildomaniani

a Comissão de Constituição Em 7/7/955 Laudaio Jameca

Ao Vereador Amilem para relatar Em 14-7.55. EllGrugar

# PROJETO DE LEI Nº 45/55

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

As disposições constantes do projeto acima referido em nada contrariam os princípios jurídicos e constitucionais que regem a coletividade brasileira.

Por êste fato, somos de

PARECER

que o projeto 45/55 é claramente constitucional.

Sala das Comissões, 20 de julho de 1955

Amilan FIGHUEZI

Enoch Moreira de Krage, leun de But Patro Tilles

a' comisson de Finanças Em 21/7/955 Ludaiis Fomeca

## PROJETO DE LEI Nº 45/55.

## PARECER

Examinando a Comissão de Finanças, o projeto em referencia, apenas ratificamos a iniciativa do autor do referido projeto, uma vez que a sua necessidade é um fato incontestavel e que de ha muito vinha a nossa Cidade clamando por essa providencia.

Comissões. Sala das <u>Sessoes</u>, 28 de Julho de 1 955.

Aprovado um ..... discussão

por man ~

Sala das sa

rala das **(es** 

Em, 4 de agosto de 1955

Exmo. Sr.
Antônio Ferreira Penedo Sobrinho
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Tenho o prazer de passar ás mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 45/55, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França PRESIDENTE DA CÂMARA

# PROJETO DE LEI Nº 45/55

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Auto-Irrigador com capacidade para 6.000 (seis mil) litros d'água.
- Art. 2º Para atender ao disposto no artigo primeiro o Poder Executivo abrirá o crédito especial de 3 510 000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros) com recursos que dispuser.
- Art. 39 Bevogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1955

Joaquim Antônio Caiado França PRESIDENTE DA CÂMARA

